

DECRETO N.º 109, de 14 de maio de 2024.

“Decreta luto oficial em todo o território do Município e estabelece ponto facultativo na sede da Prefeitura Municipal, na forma que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento de ILDA MARIA DE JESUS SILVA, de família querida no Município, e que deverão ser prestadas homenagens ao mesmo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com muito pesar, luto oficial no Município devido ao falecimento de ILDA MARIA DE JESUS SILVA.

Parágrafo primeiro - Fica instituído ponto facultativo na sede do prédio da Prefeitura Municipal no dia 14 de maio de 2024, a partir das 11 horas.

Parágrafo segundo – O disposto no parágrafo anterior não abrange os servidores lotados no frigorífico, devendo os mesmos seguir aos ditames estabelecidos pela empresa.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de maio de 2024.

Edmilson Alves dos Santos
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS

PREFEITO